PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas Convênio
Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal
Secretaria: Saúde
Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.
CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05
Valor: R$ 450.000,00
Empenho N°: 71
Ordem de Pagamento N°: 2345
Data Pagamento: 07/11/2025

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 16 de dezembro de 2025.

Paulo Ricardo Kurt Schuch
Secretário de Saúde e Assistência Social

Dados do Processo

Número:	0061/2025
Tipo:	Convênios
Data:	03/09/2025
Convênio:	LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável:	Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN. DE PIRATUBA - ASPUPI
Responsável beneficiário :	Cleiton Inocenti
Empenho:	71
Nº da Parcela:	10
Valor Parcela:	40.847,33
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	450.000,00
Objeto:	REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME TERMO CONVÊNIO Nº 1/2025 - LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, REF. JANEIRO A DEZEMBRO/2025.
Observações:	

Parecer

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 001/2025, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05. ([1])

Nos foi apresentada a prestação de contas referente a 10ª parcela do ano de 2025, no valor de R$ 40.847,33 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) destinado à manutenção de suas atividades.

[1] O presente convênio tem por objeto *a Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários,* conforme Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio Nº 001/2025.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;

2 – Em relação as despesas efetuadas, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 16 de dezembro de 2025.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA

9345 078

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO	**ANEXO TC - 28**
OUTUBRO/ 2025	

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)
CNPJ: 19.062.833/0001-05
ENDEREÇO: Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC **CEP:** 89667-000
RESPONSÁVEL: Cleiton Inocenti **CPF:** 035.537.669-56
CONVÊNIO: 01/2025 **DATA:** 02/01/2025 **VALOR:**
PROJETO / ATIVIDADE: **ITEM/FONTE:**
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº **DATA:** **VALOR:**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO N° 01/2025 – LEI AUTORIZATIVA N° 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		**HISTÓRICO**	**RECEBIMENTO**	**PAGAMENTOS**
NÚMERO	**DATA**			
	07.11.25	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 01/2025 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R$ 40.847,33	
	20.10.25	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2025 – Câmara Municipal de Vereadores	R$ 3.363,23	
	07.11.25	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R$ 72.418,85	
	07.11.25	Pagamento Fatura UNIMED competência 10/2025 (Coparticipações de consultas)		R$ 10.231,28
	07.11.25	Pagamento Fatura UNIMED competência 10/2025		R$ 106.861,36
TOTAL			**R$ 116.629,41**	**R$ 116.629,41**

LOCAL E DATA:
Piratuba/SC, 09 de dezembro de 2025.

CLEITON INOCENTI
Presidente

CHARLEY BORTOLINI
CRC/SC 026439/O-9
CPF 038.074.719-79
CONTADOR